



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

*- Porto Murtinho Prev -  
CNPJ: 07.498.757/0001-04*

**PORTARIA Nº 013  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CONCEDE** APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. **MANUEL GOMES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS – PORTO MURTINHO PREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 021/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE**, a contar de 01 de dezembro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para o segurado **Sr. MANUEL GOMES**, inscrito no CPF/MF nº 201.514.201-06, no cargo de Auxiliar de Serviços de Educação, Matrícula 1314-01, Padrão II, Referência 10", do quadro de servidores efetivos do Município de Porto Murtinho/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor R\$ 1.857,54 (hum mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 67º da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

**Parágrafo único** - O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 67º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2019.

Porto Murtinho-MS, 28 de novembro de 2019.

---

Wilma Monte de Rezende  
Diretora Presidente  
*Portaria nº015 de 10/01/2017*